



MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 252/2024

Autoria: Poder Legislativo
Nº do Protocolo: 849/2024
Protocolado em: 03/12/2024 09h16

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE
TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, especialmente prevista no artigo 238 do regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial constituída pelos seguintes membros:

- Johane Cândido - Presidente
- Paulo César - Relator
- Darlene Maia - Vice - Presidente

Art.2º - A Comissão Especial a que se refere o artigo anterior tem a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os seguintes Projetos:

- Projeto de Resolução 017/2024, que dispõe sobre concessão de Título de cidadão honorário de Marilac à Doutora Tatiana de Souza Ribeiro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA- SE E ARQUIVE.

Câmara Municipal de Marilac, 03 de dezembro de 2024.

Leonardo Nepomuceno Ferreira





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 252/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 03/12/2024 08:56:00
Hash Interno: rrxjynhnvw5psmal2uacg08yuktjgrh3tbw29faw



Chave de Verificação

7DQ7T-8GENZ-UN6HQ-AJQ9E-39A1J

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 03/12/2024 09:16

Documento assinado digitalmente por Leonardo Nepomuceno Ferreira, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **7DQ7T-8GENZ-UN6HQ-AJQ9E-39A1J** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

